



EDITAL

94/DAS/2024

NOTIFICAÇÃO DA ORDEM DE DESPEJO IMEDIATO E DA TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, notifica a senhora **Sónia Adosinda Mendes da Silva**, com última residência conhecida na Rua da Urbanização do Outeiro, n.º 36, r/chão esquerdo, freguesia de Freamunde, deste concelho, da **ordem de despejo imediato**, nos termos do artigo 28.º n.º 2 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual, por despacho datado de 10/07/2024, exarado pelo Exmo. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Ferreira, na informação do Gabinete Jurídico sob o registo n.º 6191, de 01/07/2024, por não ter cumprido voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação determinada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 02 de fevereiro de 2024, e que foi determinado o dia **06/09/2024**, para a sua execução, nos termos do supramencionado artigo 28.º, através da tomada de posse administrativa da mesma, com início dos trabalhos às **09:30 horas do dia 06/09/2024** e conclusão previsível dos mesmos às **10:30 horas do mesmo dia**, conforme determina do artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a realizar pela Polícia Municipal, se necessário com recurso às forças de segurança, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos, em especial a segurança de pessoas.

Informa, que se pode fazer representar por pessoa ou perito que tenha por adequado ou necessário indicar.

Notifica ainda, quaisquer bens móveis que não sejam voluntária e tempestivamente removidos por Vexa., deixados na habitação, após a tomada de posse administrativa, serão arrolados e considerados abandonados a favor do Município, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, podendo a Câmara Municipal deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte de Vexa., nos termos do artigo 28.º n.º 5 da suprarreferida Lei n.º 81/2014.

Paços de Ferreira, 20 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito